

**EDITAL Nº 005/2025****EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA CIENTÍFICA (PIPeC)**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de estudantes voluntários do Programa Institucional de Pesquisa Científica da Faculdade de Medicina de Campos, para o ciclo 2025-2026.

**1. DO OBJETO:**

Com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação na Faculdade de Medicina de Campos encontram-se abertas as inscrições para a participação de estudantes no Programa Institucional de Pesquisa Científica (PIPeC), como voluntários.

**2. ELEGIBILIDADE:**

**2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC, discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação ofertados pela FMC por professores da FMC como orientadores.**

**2.1.1 Perfil do orientador**

- Possuir vínculo como docente da Faculdade de Medicina de Campos;
- Não ter qualquer pendência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FMC.

**2.1.2 Perfil do estudante**

- Estar regularmente matriculado na FMC, cursando até o 9º período do Curso de Graduação em Medicina e 7º período do Curso de Graduação em Farmácia, no segundo semestre de 2024;
- Apresentar coeficiente de rendimento (CR) acadêmico efetivo igual ou superior a 6,0 (seis) e conservar tal coeficiente durante o período da pesquisa;
- Não ter vínculo empregatício;
- Ter disponível para o trabalho de pesquisa o mínimo de vinte (20) horas semanais;
- Não ter qualquer pendência junto ao PIBIC/FMC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** - As inscrições dos candidatos ao PIPEC, deverão ser realizadas de forma *online*, através do link disponível no site da FMC (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>); no período de 27 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025 (até 23h 55min), não sendo aceitas inscrições posteriores.

1) Ficha de inscrição preenchida e assinada em próprio punho (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);

2) Projeto de pesquisa (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);

3) Cópia do comprovante de envio do projeto para apreciação do projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa, de acordo com o propósito do projeto, quando for o caso. Em caso de já aprovado, cópia completa do parecer;

4) Plano de Trabalho de cada estudante (Modelo disponível em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>);

5) Currículo Lattes do Professor Orientador e de cada estudante indicado, atualizados nos últimos seis (6) meses.

OBS.: Todos os arquivos devem ser enviados no formato .pdf.

**3.2** - A solicitação com a documentação incompleta será **indeferida**.

**3.3** - Cada orientador poderá cadastrar no máximo 3 (três) estudantes voluntários. Observando os critérios:

a. Para projetos de delineamento do tipo ensaio clínico que participaram do edital 03/2025 o orientador poderá indicar até 3 (três) estudantes voluntários;

b. Para projetos de delineamento do tipo observacional que participaram do edital 03/2025 o orientador poderá indicar até 2 (dois) estudantes voluntários;

c. Para novos projetos, que não participaram do edital 03/2025 o orientador poderá indicar até 3 (três) estudantes voluntários.

### 4. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

**4.1** - As propostas, analisadas e julgadas por avaliadores *Ad hoc*, serão consideradas aprovadas quando alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) na avaliação final, considerando-se a viabilidade e mérito do projeto, incluindo a adequação do plano de trabalho à carga horária do candidato e ao perfil de iniciação científica, e o Currículo Lattes do orientador.

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

5.1 - A relação dos projetos aprovados e voluntários selecionados serão divulgados até dia 17/09/2025, no site (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/>) e por e-mail ao docente orientador.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES:

### 6.1 – Do orientador

- a. Escolher estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- b. Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC, o descumprimento dos compromissos atribuídos e assumidos pelo estudante;
- c. Enviar pareceres sobre o desempenho do estudante no projeto logo após o envio dos relatórios parcial e final, para o Comitê de Avaliação Interno PIBIC/FMC;
- d. O orientador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e. É vedada a troca de estudante durante a vigência da pesquisa;
- f. O descumprimento de qualquer compromisso listado acima implicará no cancelamento da inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC.

### 6.2 – Do Estudante

- a. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades da pesquisa em local a ser combinado com o professor orientador;
- b. Cumprir todas as tarefas e prazos estabelecidos neste edital;
- c. Elaborar relatório técnico-científico parciais e final, a ser encaminhado ao professor-orientador de acordo com os prazos encaminhados pela Coordenação de Pesquisa;
- d. É dever do voluntário apresentar, sua produção científica sob a forma de resumo, em pôster ou oralmente na Semana Científica da FMC. O não envio de resumo para o evento e/ou a não apresentação deste sem justificativa prévia implicará no cancelamento da inscrição como voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;
- e. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria da Coordenação de Pesquisa da FMC ou pelo e-mail: [pesquisa@fbpn-campos.com.br](mailto:pesquisa@fbpn-campos.com.br);

7.2 - Em caso de afastamentos superiores a 30 dias do orientador ou estudante, o orientador deverá notificar a Coordenação de Pesquisa para o devido cancelamento da inscrição do estudante no Programa Institucional de Iniciação Científica da FMC;

7.3 - Situações não previstas neste Edital, assim como alterações em datas, serão decididas e divulgadas pela Coordenação de Pesquisa junto ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC em concordância com a Direção-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2025.  
Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior  
Diretor Geral da FMC

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
Diretor-Geral da FMC